



PORTARIA Nº 0157/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de cargas horárias na E.M.E.I.F. O MUNDO DA CRIANÇA para o ano de 2016 e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0145/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, que estabeleceu critérios para a lotação dos professores da rede municipal de ensino e distribuição de cargas horárias nas Escolas Municipais do meio urbano, para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que apenas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental GETÚLIO VARGAS, JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS JUNIOR e a Escola Municipal de Educação Infantil O MUNDO DA CRIANÇA estão localizadas no Meio Urbano, estando todas as outras localizadas no Meio Rural deste Município;

CONSIDERANDO as informações prestadas por essas escolas acerca das formações de turmas e das cargas horárias disponíveis relativas a cada disciplina ali ministradas para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que a Professora Pedagógica **YOLANDA CAVALCANTE DE SOUSA** desistiu, por questões pessoais, de assumir 40 horas semanais, optando em permanecer com carga horária mínima;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação feita pela equipe técnica das Unidades de Ensino, sobre o trabalho desenvolvido pelos professores no ano letivo de 2015, notadamente quanto ao rendimento da turma e/ou disciplina, assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDA, a carga horária remanescentes na **E.M.E.I.F. O MUNDO DA CRIANÇA**, Meio Urbano deste Município, a Professora abaixo identificada que passará, a partir desta data, a desempenhar suas atividades com a carga horária máxima no ano letivo de 2016.

Nº	PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO(A) - CÓDIGO GOM-PP 101	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL
01	MARTA GARCIA DE ARAÚJO	00000000587	20 H/S	40 H/S




Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


2

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 22 de fevereiro de 2015.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal
2013/2016

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2015.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 0001/2013